PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288
prefeitura@mirai.mg.gov.br
www.mirai.mg.gov.br



PORTARIA Nº 112, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Compõe a Comissão Municipal do Encontro do Currículo de Minas Gerais do Município de Miraí/MG.

O Prefeito do Município de Miraí/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2 de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 108, de 03 de setembro DE 2018, que convoca a população para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Miraí/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Municipal do Encontro do Currículo de Minas Gerais do Município de Miraí/MG;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Criar a Comissão Municipal para organização de consulta pública relativa à adequação do Currículo, em atendimento às exigências legais relativas à adequação do currículo à Nova Base Nacional Curricular.
 - Art. 2º Esta Comissão será formada pelos seguintes representantes:
 - I Um representante da rede municipal de educação:
 - a) Carmem Lúcia Pita Antunes Chiconeli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288 <u>prefeitura@mirai.mg.gov.br</u> www.mirai.mg.gov.br



- II Um representante da sociedade civil:
- a) Marina Aparecida Antunes Nunes.
- III Um representante do Conselho:
- a) Maria do Carmo Oliveira e Silva Trota.
- **Art. 3º** Serão atribuições da Comissão:
- I Organizar a Audiência Pública Municipal para apreciação do currículobase proposto pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais;
- II Divulgar a Plataforma virtual de consulta ao material de apoio para a organização da Audiência Pública Municipal;
- III Realizar todos os procedimentos de registro relativos à Audiência
 Pública;
- IV Organizar a Audiência Pública Municipal.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Miraí/MG, 03 de setembro de 2018.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal